CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 108/2025

Assunto: Educação

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (a),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estude junto a Secretaria Municipal de Educação a possibilidade de inserir nas escolas o (a) profissional Assistente Social para desenvolver o trabalho socioassistencial com as crianças em situação de vulnerabilidade.

J U S T I F I C A T I V A:

Atendendo aos anseios de pais/mães de alunos desse Município, que procuraram essa vereadora e, levando em conta o a aprovação da Lei Federal Nº 13.935/2019, que determina a oferta dos serviços de psicologia educacional e **serviço social** nas escolas da rede pública, indico que o Sr. Prefeito que adote a medida ora sugerida, a fim de reduzir a desigualdade social no ambiente escolar.

Assistente social: “a categoria terá o desafio de se entender como profissional da educação e isso implica em se apropriar das políticas públicas da educação, do contexto histórico, dos processos de avaliação, e mediar relações com a saúde para não reproduzirmos e/ou promovermos desigualdade social, processos de exclusão e patologização da educação”

Câmara Municipal de Alfenas, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600

Assinado de forma digital por MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600
Dados: 2025.02.07 11:32:14 -03'00'

Maria Idalina da Silva
Idalina do Santa Rita
VEREADORA